

EDITAL ANAFE nº 04/2023

1. O Presidente da ANAFE, com base nos artigos 22, 23 e 37, inciso XVI, do Estatuto, convoca Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Assembleia-Geral Extraordinária (AGE), simultâneas. A AGO será realizada no dia 31 de maio de 2023 e a AGE terá início dia 31 de maio de 2023.

2. Os pontos de pauta da AGO são:

2.1. Julgamento das contas de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com base no relatório do Conselho Fiscal, auxiliado por laudo pericial de auditoria externa.

3. Os pontos de pauta da AGE são:

3.1 - Disponibilidade de bens móveis da ANAFE;

3.2 - Regulamento de repasses;

3.3 - Referendo de demanda judicial - MS Coletivo 1033249-36.2023.4.01.3400 - direito dos associados ingressantes na carreira em jan/2023- concurso 2007, a optarem pelo ingresso no RPPS da União, segundo regulamento anterior à Lei 12.618/2012;

3.4 - Proposição de alterações estatutárias, com as seguintes finalidades:

art. 3º IV- debater a inclusão da integração das carreiras entre valores e objetivos da ANAFE;

art. 35: ajustar a vedação ao exercício de cargos de diretoria para os casos em que há efetiva ou potencial incompatibilidade entre a atividade associativa e a profissional;

3.5 - Apresentação das medidas de reequilíbrio orçamentário indicadas na Assembleia dos dias 29 e 30 de novembro de 2022;

3.6 - Regimento interno do Conselho Fiscal.

4. As Assembleias Gerais ocorrerão na forma mista (presencial e remota) e síncrona, quanto ao ponto (2.1), e mista (presencial e remota) quanto aos demais.

5. A participação dos associados poderá se dar diretamente ou por intermédio de procurador, mediante a outorga de mandato por meio do site ou do aplicativo, ou de instrumento público, ou instrumento particular com firma reconhecida, apresentado pelo representante até a abertura dos trabalhos assembleares.

6. Logo após a abertura da AGO e da AGE, prevista em primeira chamada às **8h30 do dia 31 de maio de 2023**, o Presidente da ANAFE conduzirá o procedimento de eleição de presidente de ambas as assembleias, escolhido entre associados que estiverem com a sua filiação ativa e em dia com as suas contribuições.

* item 2.1: O relatório do Conselho Fiscal e o laudo pericial da auditoria externa serão disponibilizados, no prazo mínimo de 10 (dez) dias anteriores às assembleias, na área do associado.

**As minutas introdutórias aos debates referentes aos pontos de pauta 3.2, 3.4 e 3.6 serão disponibilizados na área do associado por prazo mínimo de 10 (dez) dias anteriores às assembleias.

SERGIO AUGUSTO
DA ROSA
MONTARDO

Assinado de forma digital por
SERGIO AUGUSTO DA ROSA
MONTARDO
Dados: 2023.05.11 15:59:40 -03'00'

PRESIDENTE DA ANAFE

